



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO N.º _____, DE 2024 (do Sr. Afonso Motta)

Requer o apensamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 6/2024 à Proposta de Emenda à Constituição nº 555/2006.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos dos arts. 142 e 143, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o apensamento da PEC nº 6, de 2024, que “Altera o inciso X do § 22 e insere o § 21-A no art. 40 da Constituição, altera o art. 11 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e revoga os §§ 1º-A, 1º-B e 1º-C do art. 149 da Constituição e o § 8º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019”, à Proposta de Emenda à Constituição nº 555, de 2006, que “Revoga o art. 4º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003”.

JUSTIFICAÇÃO

As duas Propostas de Emenda à Constituição tratam de matérias conexas, tendo como objetivo alterações significativas nas regras relativas aos regimes próprios de previdência social no Brasil.

A PEC nº 6/2024 propõe alterações significativas no sistema previdenciário e em suas regras constitucionais. As principais mudanças incluem a atualização das regras de aposentadoria e pensão por meio de alterações no art. 40 da Constituição, a correção de dispositivos da Emenda Constitucional nº 103/2019 e a revogação de certos parágrafos para eliminar inconsistências. Por sua vez, a PEC nº 555/2006 estabelece a extinção gradativa da contribuição previdenciária dos servidores aposentados e pensionistas.

A análise conjunta das duas propostas permitirá debates mais amplos e consistentes, garantindo o aprimoramento coerente de nosso sistema previdenciário, de modo a torná-lo mais justo e equilibrado.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Diante do exposto, entendemos que a correlação das matérias enseja que a PEC nº 6/2024 deva tramitar e ser analisada conjuntamente à PEC nº 555/2006 e requeremos seu apensamento.

Sala das Sessões, em de outubro de 2024.

AFONSO MOTTA
Deputado Federal – PDT/RS

Apresentação: 09/10/2024 12:12:39.720 - Mesa

REQ n.4171/2024

